



CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E
DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO
RIBEIRÃO/PE

Emenda: Parecer do Conselho do FUNDEB do município do Ribeirão/PE, instituído pela Lei Municipal nº 1.541 de 27 de março de 2015, referente à Prestação de Conta do FUNDEB exercício financeiro 2021.

PARECER Nº 001/2022

O Conselho Municipal do FUNDEB do Ribeirão/PE, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 11.494/2007, e de acordo com a competência que lhe assegura o art. 24 e seguintes da mesma Lei, elabora o presente parecer, cujo objetivo é instruir a Prestação de Contas Anual do Município.

Este documento tem ainda por finalidade consolidar as atividades desenvolvidas por esse colegiado, de forma sucinta e objetiva os resultados e conclusões provenientes da análise dos documentos e situações verificadas bem como registrar o atendimento quanto à utilização dos recursos do Fundo durante o exercício de 2021, o que será realizado com base na legislação vigente, em especial com a que dispõe a Emenda Constitucional nº 53/06, as Leis Federais nº 11.494/2007 e nº 9.394/1996 e os princípios constitucionais que regem os atos administrativos: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Provocado, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. Para se manifestarem a respeito da Prestação de Contas dos recursos do FUNDEB, referente ao exercício financeiro de 2021, os Conselheiros-Membros do FUNDEB ao apreciar a referida prestação de contas do FUNDEB/2021 do Município do Ribeirão/PE e apreciaram toda documentação comprobatória das despesas realizadas e os ingressos de recursos para o FUNDEB e elucidaram algumas dúvidas e após todos examinarem cuidadosamente os empenhos, folhas de pagamento, licitações, extratos bancários, conciliação bancária, extratos, relatórios e demais documentações que compõem a prestação de contas do exercício financeiro/2021. A partir dos referidos documentos fornecidos pelo setor financeiro do município, o relatório fica assim descrito: na composição total de receita anual



destinados ao FUNDEB foram considerados os seguintes somatórios percentuais: FUNDEB 70%; atingiu: 74,05%; FUNDEB VAAT 50%: atingiu: 61,77%; FUNDEB VAAT 15%: atingiu: 15,03%; EDUCAÇÃO 25%: atingiu 19,06%.

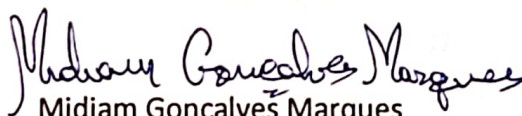
CONCLUSÃO

Após análise e conferência das receitas e despesas do FUNDEB, este conselho emite **Parecer Favorável** à aprovação dos recursos vinculados à educação no exercício de 2021.

Desta forma, dada à regularidade e legalidade dos atos praticados o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, após reunião devidamente convocada submetida a Prestação da Contas exercício 2021, os Membros do Conselho do FUNDEB, foi aprovada a referida prestação de contas, exercício 2021.

É o nosso Parecer.

Ribeirão/PE, 28 de março de 2022.


Midiam Gonçalves Marques
Presidente do CACS/FUNDEB